



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM SUL-NAO nº. 8/2018

Varginha, 12/07/2018

CERTIFICADO LAS-CADASTRO N° 18623604/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa NEOVIA NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA., CNPJ 18.631.739/0001-67, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, (Capacidade Instalada: 1545,00 t de produto/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-01-13-9, localizada na Rodovia Fernão Dias - BR 381, Km 755, Distrito Industrial, no Município de Três Corações, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Geográficas: Lat. -21º 42' 33" e Long. -45º 16' 33", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 12/07/2028.

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA

E-01-10-4	Dutos para transporte e distribuição de gás natural, exceto malha de distribuição	Extensão	1,500	Km
E-03-04-2	Estação de tratamento de água para abastecimento	Vazão de Água Tratada	8,300	l/s



Documento assinado eletronicamente por **Jose Oswaldo Furlanetto, Superintendente**, em 13/07/2018, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1185587** e o código CRC **9B45F9E0**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0003750/2018-06

SEI nº 1185587